

**SRF II - Varginha**

SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO  
 Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA's a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704  
 PTA Nº: 15.000033806-43  
 Sujeito passivo: ELIZABETH OLIVEIRA FERREIRA  
 CPF: 918135576-91  
 PTA Nº: 15.000033808-05  
 Sujeito passivo: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA  
 CPF: 700162016-55  
 PTA Nº: 15.000033807-24  
 Sujeito passivo: BRUNA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA  
 CPF: 700162046-70  
 Poços de Caldas, 3 de Agosto de 2016  
 Vanessa Brito do Prado Oliveira  
 Chefe em exercício/AF/2º Nivel/Poços de Caldas – Masp 315.379-8

EDITAL 009.333/2016

**SRF II/VARGINHA - AF/ 2º NÍVEL/VARGINHA INTIMAÇÃO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios, INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Varginha, no endereço Avenida Celina Ferreira Ottoni, 39 – Jardim Vale dos Ipês – CEP: 37026-575, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10, e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e “e” do RICMS/02.

Município de Belo Horizonte  
 Inscrição Estadual Nome Empresarial  
 001811320.00-02 DUSDEUSES SANTOS LTDA ME  
 Município de Varginha  
 Inscrição Estadual Nome Empresarial  
 001987089.00-91 APDEX - ADMINISTRACAO, EXPORTACAO, IMPORTACAO LTDA  
 062118248.00-97 ATACADAO SANTA MONICA LTDA  
 002258908.00-18 C & K COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME  
 001637033.00-19 CNC INDUSTRIA DE MOLDES E FERRAMENTAS LTDA - ME  
 001688496.00-86 COMERCIO DE ROUPAS FABRI LTDA - ME  
 001008000.00-10 COMPATIVEL MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME  
 001898256.00-25 CUNHA METALURGICA SERRALHERIA LTDA - ME  
 002123493.00-72 DANIEL VINICIUS DANTAS GONCALVES - ME  
 002093683.00-93 EXPOENTE LOGISTICA EM EXPORTACAO E TRANSPORTE LTDA - ME  
 001071371.00-80 FABIO BATISTA TEODORO - ME  
 001069321.00-79 FLAVIA FRANCA FONSECA CORCETTI - ME  
 002355151.00-08 MORACI DE OLIVEIRA TEIXEIRA-CPF-800.418.926-15 - ME  
 00109325.00-12 REGINA HELENA ROCHA SIQUEIRA - ME  
 707241451.00-06 SJT INDUSTRIA DE MOLDES E FERRAMENTAS LTDA – ME  
 Terça-feira, 24 de maio de 2016.  
 Claudilene da Silva Luz-Chefe AF/2º Nivel/Varginha

**SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO**

Nos termos do § 1º do art. 10 do RP/TA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o coobrigado abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Infração nº 15.000034949.16, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD doação.  
 Coobrigado: Aparecida Oliveira Queiroz Pereira  
 CPF: 008.408.646-71  
 Município: São Sebastião do Paraíso /MG  
 Poços de Caldas, 3 de Agosto de 2016  
 Roberto Missaka  
 Delegado/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 372.504-7  
 Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG  
 Telefone: 35-3066-6100

**03 865044 - 1**

**Secretaria de Estado de Defesa Social**

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

**Expediente**

Convocação para Audiência Pública de Posse Nomeados em 14.07.2016

A Superintendência de Recursos Humanos, diante do Edital SEPLAG/SEDS nº. 07/2013, para provimento de cargos da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social, CONVOCATODOS os candidatos nomeados em 14/07/2016, a comparecerem na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Avenida Papa João Paulo II, 4143 – Bairro Serra Verde-Belo Horizonte/MG, para a Audiência Pública de Posse, conforme disposto abaixo:

Data: 09/08/2016 - 10:00 - Prédio Minas – 14º andar – Sala 07

Analista Executivo de Defesa Social-Nível I-Grau A

11º LOTE		Direito		Enfermagem		Odontologia		Psicologia		Qualquer Nível Superior	
RISP	SEDE	VAGAS	CLASSIF	VAGAS	CLASSIF	CLASSIF	CLASSIF	VAGAS	CLASSIF	VAGAS	CLASSIF
1	Belo Horizonte	1	35º	-	-	-	-	1	32º	1	40º
2	Contagem	-	-	1	28º	-	-	-	-	1	6º
4	Juiz de Fora	1	9º	-	-	1	4º	-	-	-	-
7	Divinópolis	-	-	-	-	-	-	1	20º	-	-
9	Uberlândia	1	6º	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Patos de Minas	1	7º	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Montes Claros	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4º PCD

Assistente Executivo de Defesa Social-Nível I-Grau A

11º LOTE		Qualquer Nível Médio		Tec. de Enfermagem	
RISP	SEDE	VAGAS	CLASSIF	VAGAS	CLASSIF
1	Belo Horizonte	2	77º e 78º	-	-
4	Juiz de Fora	1	37º	-	-
13	Barbacena	-	-	1	4º
11	Montes Claros	1	31º	-	-
17	Pouso Alegre	1	27º	-	-

**DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

Conforme item 4.1 do Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, o candidato aprovado e nomeado será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) a ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) ter, no mínimo, 18 anos completos até a data da posse;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) possuir aptidão física e mental compatível com o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse;
- g) comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme ANEXO I do Edital do concurso público;
- h) comprovar registro em órgão de classe, quando por lei for exigido para o exercício das atribuições do cargo, conforme ANEXO I do Edital do concurso público;
- i) não ser inabilitado para o exercício de cargos ou funções do Estado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- j) atender à todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação estadual e Edital do concurso público.

O candidato que, no dia da posse, não reunir os requisitos enumerados acima ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado. Importante ressaltar que os nomeados além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverão se apresentar munidos de cópia simples acompanhada do original dos seguintes documentos, conforme item 15.3 do referido Edital:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Casamento (se casado);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Carteira de Trabalho ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego;
- e) Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros (se tiver);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado (Banco do Brasil), para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998 (caso o candidato não tenha conta corrente no Banco do Brasil, será entregue, no momento da posse, carta com solicitação de abertura de conta);
- i) Comprovante de Residência (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
- j) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (formulário específico oferecido no ato da posse);
- k) Declaração, em formulário específico (oferecido pela Secretaria de Estado de Defesa Social no ato da posse), se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual e municipal;
- l) Documento legal de identidade (RG) reconhecido em território nacional;
- m) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (poderá ser emitido via internet);
- n) 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes – coloridas);
- o) Carteira de Habilitação (se tiver);
- p) Resultado de Inspeção Médica (RIM);
- q) Atestado de Bons Antecedentes (poderá ser emitido via internet);
- r) Currículo Vitae;
- s) Grupo sanguíneo/fator RH;
- t) Cópia do ato de nomeação publicado no Diário Oficial;
- u) No caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
- v) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal (oferecido pela Secretaria de Estado de Defesa Social no ato da posse);
- x) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952 (oferecido pela Secretaria de Estado de Defesa Social no ato da posse);

z) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas no subitem 2.1 do Edital de concurso público, conforme colacionado abaixo:

Será exigida a escolaridade indicada no Anexo I do Edital de concurso público, de acordo com a carreira/área de formação correspondente, respeitado o Anexo I da Lei Estadual n.º 15.301/2004 e a Lei Estadual nº 20.591/2012, e ainda, registro em conselho de profissão correspondente, quando por lei for exigido:

- a) Para o cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, nível I, o diploma deverá ser expedido por instituição de ensino credenciada, e será verificado à época da posse.
  - b) Para o cargo de Analista Executivo de Defesa Social, nível I, o diploma deverá ser legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC, e será verificado à época da posse.
  - c) Para o cargo de Médico, nível I, o diploma deverá ser legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC, e será verificado à época da posse.
  - d) Para o cargo de Médico da Área de Defesa Social, nível III, o diploma deverá ser referente a curso superior de Medicina devidamente registrado, acumulado com pós-graduação “latu sensu” ou Residência Médica, legalmente reconhecida, expedido por instituição de ensino superior credenciado no MEC, e será comprado à época da posse.
- Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

Orientações Finais:

A Audiência Pública de Posse a se realizar no dia 09/08/2016 será somente para os candidatos nomeados em 14/07/2016, mencionados acima, ficando as demais convocações de Posse a serem disponibilizadas posteriormente. Os nomeados serão convocados na Audiência Pública de Posse, para escolha de vaga referente à carreira pleiteada por RISP, observada a classificação final no concurso, sendo vedada a escolha para a RISP diversa a que o nomeado se inscreveu. As vagas a serem disponibilizadas aos nomeados em Audiência Pública de Posse se darão atendendo a necessidade da Administração Pública. O nomeado que não comparecer no dia da Audiência Pública de Posse, deverá comparecer à Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens da Superintendência de Recursos Humanos/SEDS, situada à Avenida Papa João Paulo II, 4143 – Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – 5º andar – Edifício Minas, tendo em vista o prazo máximo de 30 (trintas) dias para posse conforme disposto no art. 66 da Lei nº 869/1952 – Estatuto do Servidor Público Estadual. O nomeado que optar por ser empossado após a Audiência Pública de Posse perderá o direito de escolha, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, sendo disponibilizada as vagas remanescentes. É de responsabilidade do nomeado, que abrir a conta após a posse, o fornecimento dos dados bancários ao RH da Unidade de exercício escolhida no ato da posse. É de responsabilidade do Diretor da Unidade de exercício o envio do documento ao RH/SEDS para que seja providenciado o pagamento do servidor. Na Audiência de Posse será disponibilizado formulário para solicitação de rescisão contratual para os prestadores de serviços contratados em exercício na SEDS, visto que é condição para que o nomeado entre em exercício como servidor efetivo, a rescisão contratual. Nos casos de servidor efetivo de outra carreira, a exoneração do cargo efetivo deverá ser solicitada no dia da audiência de posse, podendo ser a contar do dia de apresentação para exercício, nos casos em que não for permitido o acúmulo de cargo.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI  
 Superintendente de Recursos Humanos

**03 865088 - 1**

**EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) tornam público o Resultado da 5ª Etapa-Exames Médicos dos candidatos sub júdice abaixo relacionados realizado em 22 de julho de 2016:

Inscrição	Nome	Processo	Localidade da Vaga	Condição
01065694-4	MARCOS DE SOUZA TEIXEIRA	0145.16.016.928-3	Lavras 6º RISP	APTO
1057985-0	JULIO CESAR MAZZI LUIZ	0389.16.000491-5	Juiz de Fora 4º RISP	AUSENTE
1011879-9	CHARLES HENRIQUE COSTA	5014788-42.2016.8.13.0024	Contagem 2º RISP	APTO
1027031-0	JOHNE RICKSON DAMAS DA SILVA	9036207-71.2016.8.13.0024	Governador Valadares 8º RISP	APTO
10240942	NEIMAR XAVIER DE SOUZA	000311345.2016.8.13.00686	Teófilo Otoni 15º RISP	APTO

Informam que o candidato acima referenciado não compareceu na data e horário de sua convocação, a saber, 22 de julho de 2016 às 9 horas, sendo considerado AUSENTE e por esse motivo fica EXCLUÍDO do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, nos termos do item 1.6 do referido Edital.

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2016.  
 SERGIO BARBOZA MENEZES  
 Secretário de Estado de Defesa Social

**03 864968 - 1**

**Secretaria de Estado de Saúde**

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

**Expediente**

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 47/16 – 206/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto DESINFETANTE PARA USO GERAL – DESINFETANTE ACQUA FLORAL, marca ACQUAZUL, lote 071040, fab. 14/7/2015, val. 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por ACQUAZUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.231.496/0001-28, localizada na AVENIDA LUIZ BOALI PORTO SALMAN, Nº 3.033, BAIRRO/DISTRITO: CASTRO PIREZ, TEÓFILO OTONI/MG, CEP: 39.801-605, considerando Laudo de Análise 3875.00/2015/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de teor de tensoativo catiônico.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2016.  
 Publique-se e notifique-se!  
 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

**03 864947 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 Expediente do Sr. Secretário

RESOLUÇÃO/SES/N.º 5376, de 03 de agosto de 2016  
 O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições. Resolve: Art. 1º - Fica designado, a partir de 06/07/2016, FRANCISCO LEOPOLDO LEMOS, Masp. 1168909-8, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, quando das ausências e impedimentos legais do titular; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2016. Prof. Sávio Souza Cruz  
 Deputado Estadual  
 Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO/SES/N.º 5377, de 03 de agosto de 2016  
 O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições. Resolve: Art. 1º - Designar, a partir de 02/06/2016, JULIANA APARECIDA PACHECO MOREIRA, Masp. 1.362.419-2, para responder, interinamente, pela Superintendência Regional de Saúde de Alfenas; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2016. Prof. Sávio Souza Cruz  
 Deputado Estadual  
 Secretário de Estado de Saúde

**03 865009 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es):Masp. 279116-8 Virginia Andrea da Silva, a partir de 26/07/2016.

**03 864892 - 1**

Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, de vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp. 384.263-0 IEDA DE SOUZA, a partir de 05/11/2015.

**03 865007 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 5378, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.  
 Identifica os servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, para fins de inclusão no processo de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:  
 - O disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008;  
 - O MEMO/SES/AS/105.16, de 19 de julho de 2016, que justifica a publicação de Resolução para identificar os servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, para fins de inclusão no processo de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP.  
 RESOLVE:  
 Art.1º A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, também será aplicada, para o período avaliatório de 2016, aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes do Anexo Único desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2016.  
 Luiz Sávio de Souza Cruz  
 Secretário de Estado de Saúde  
 ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO EXERCIDA
Helga Aparecida Coelho dos Santos	1.005.042-5	AUDITORIA SETORIAL	Coordenadora de Auditoria
Márcio Vinícius de Araújo Silva	1.344.052-4	AUDITORIA SETORIAL	Coordenador de Correição Administrativa

**03 865059 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.376, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Disponibilização do saldo financeiro remanescente, do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF), para aquisição de Tiras Reagentes.

A Comissão Intergestores Bipartite Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:  
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
 - a Lei Federal nº 12.466, de 24 e agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;  
 - a Portaria GM/MS nº 2.025, de 24 de agosto de 2011, que altera a portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica;  
 - a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, que aprova as normas de financiamento e execução do componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;  
 - a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente;  
 - o Ofício nº 305, de 28 de julho de 2016, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e  
 - a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.